REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 197/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o art. 5º da Constituição Federal de 1988 assegura a todos o direito à segurança, sem distinção de qualquer natureza;

b) a localidade do Arenoso abrange o Cabula VI, C.A.B., Sussuarana, Nova Sussuarana, Novo Horizonte e Tancredo Neves; é uma região que apresenta grande índice populacional, necessitando, por isso, de um reforço policial para o combate à violência e à criminalidade;

c) o Arenoso e sua região limítrofe não participam ainda do Programa Estadual das bases Comunitárias de Segurança, em associação ao Programa Pacto pela vida, realizado pela Secretaria de Segurança Pública; é essencial disseminar este programa por todas as regiões de Salvador, a fim de levar maior tranquilidade para a população;

d) o Programa Pacto pela vida e a implantação de Bases Comunitárias de Segurança atendem ao gerenciamento da operacionalidade policial com objetivo de conferir segurança às comunidades, focando primordialmente na prevenção, sendo realizadas não somente ações de segurança, como também diversas ações direcionadas à comunidade;

e) o projeto visa, sobretudo, promover a convivência pacífica entre as localidades identificadas como críticas, melhorando a integração das instituições de segurança pública com a comunidade local e reduzindo os índices de violência e criminalidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a implantação de uma Base Comunitária de Segurança para a localidade do Arenoso.

Sala da Comissão, 22 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires